



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

REQUERIMENTO Nº 1410/2023

Maringá, 18 de setembro de 2023.

O adiante nomeado, Vereador com assento à Câmara Municipal, no uso de suas atribuições regimentais, ouvido o Egrégio Plenário, requer ao Exmo. **Sr. Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, Prefeito Municipal, que informe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, quais são, de maneira detalhada, as atribuições da Defesa Civil Municipal de Maringá quanto ao atendimento de urgência prestado aos munícipes que sofrem prejuízos materiais, seja em imóveis ou em automóveis, em decorrência de tempestades e intempéries climáticas.

O presente questionamento tem como base uma reportagem jornalística exibida pela emissora Rede Massa – TV Tibagi, em programação matutina do último dia 14 de setembro. Ao repórter e ao apresentador, os moradores de uma residência da Rua Tucuman, localizada no bairro Vila Morangueira, se queixaram do atendimento prestado por integrantes da Defesa Civil.

O imóvel foi atingido pela queda de uma árvore, provocada por ventos fortes, e teve o telhado e o forro danificados. Com a abertura de um vão, parte do mobiliário ficou exposta. Ocorre que, acionada, a Defesa Civil esteve no local e removeu a árvore caída, mas, na atenção direta ao casal de idosos, limitou-se a fornecer lonas plásticas, sem prestar auxílio na alocação da referida proteção. Os moradores não possuem condições físicas para executar a tarefa e, mesmo com o sistema de meteorologia prevendo chuva, não obtiveram amparo do Município para proteger o mobiliário na área danificada do imóvel.

Por tais razões, com o objetivo de conhecer plenamente o protocolo de atendimento e, por consequência, informar corretamente a população sobre direitos e deveres em situações do tipo, o vereador solicita os devidos esclarecimentos.

Atenciosamente, Vereador Dr. Manoel.

Plenário Vereador Ulisses Bruder.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Álvares Sobrinho**, Vereador, em 18/09/2023, às 14:36, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0311728** e o código CRC **62850FE1**.